

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 20/2019 de 19 de março de 2019

A Portaria n.º 52/2014 de 30 de julho de 2014 veio regulamentar o regime de reembolsos de que beneficiam os utentes do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores que, por sua iniciativa, recorrem à prestação de cuidados de saúde em serviços privados.

Tendo em consideração a necessidade de proceder a ajustamentos no que se refere à contabilização do número máximo de atos reembolsáveis por utente, assim como à documentação a apresentar no caso de prescrição por via eletrónica.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional da Saúde, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A de 31 de julho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2010 /A de 4 de janeiro, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria procede à primeira alteração à Portaria n.º 52/2014, de 30 de julho de 2014.

Artigo 2.º

Alteração à Portaria n.º 52/2014, de 30 de julho

Os artigos 2.º e 7.º da Portaria n.º 52/2014, de 30 de julho de 2014, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[...]

1 - O número máximo de atos reembolsáveis entre o início e o término de cada ano civil, por utente, é o que consta das tabelas previstas no número anterior.

2 - [...].»

Artigo 7.º

[...]

1 - [...]

a) Prescrição médica manual, receita médica materializada ou guia de tratamento (no caso de receita médica desmaterializada), com exceção dos reembolsos de saúde oral;

b) [...].

2 - [...].

Artigo 3.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de abril de 2019.

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial e Secretaria Regional da Saúde.

Assinada em 15 de março de 2019.

O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.